



CONCURSO DE FOTOGRAFIA "DIA DOS NAMORADOS"

REGULAMENTO E TERMOS DE PARTICIPAÇÃO

I. Enquadramento geral

1. O Concurso de Fotografia "Dia dos Namorados" é promovido pela Associação Comercial e Industrial de Barcelos e tem como objectivo a dinamização do comércio tradicional no concelho de Barcelos.
2. A participação no concurso implica a aceitação dos termos e condições das regras de participação e do presente regulamento.
3. Para aderir ao Concurso de Fotografia, os participantes devem produzir e enviar uma fotografia com o tema alusivo ao Dia dos Namorados, identificando um local, rua, património ou comércio do concelho de Barcelos. As fotografias enviadas pelos participantes serão publicadas no Facebook da ACIB. Às três fotografias com mais "likes" será atribuído um prémio de acordo com o ponto III. **Vencedores e prémios.**
4. O concurso decorre até às 18h00 do dia 13 de fevereiro de 2025. No entanto, as fotografias deverão ser enviadas, por email, à ACIB até ao dia 06 de fevereiro de 2025.

II. Regras de participação

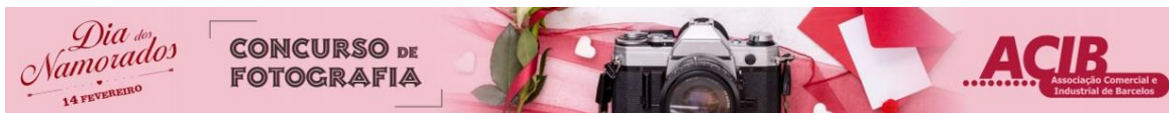
5. Está vedada a participação no concurso a todos os trabalhadores e colaboradores da Associação Comercial e Industrial de Barcelos e dos patrocinadores da iniciativa.
6. Com excepção do disposto no número anterior, o concurso está aberto a todos os utilizadores, desde que maiores de 18 anos.
7. Para poderem participar no concurso, os concorrentes têm de enviar a fotografia de acordo com o ponto 16.
8. O concurso decorrerá ao longo dos dias de duração do evento.
9. Ao participar no concurso, o concorrente autoriza expressamente que a Associação Comercial e Industrial de Barcelos possa futuramente republicar as fotografias submetidas no concurso.
10. Ao enviar a fotografia o concorrente concorda que leu e aceita os termos de participação do Concurso de Fotografia "Dia dos Namorados".
11. Cada pessoa só poderá concorrer com uma fotografia. As fotografias com "likes" que indiquem algum tipo de fraude não serão consideradas. Para desempate é considerada a ordem de envio por email da fotografia.
12. Só são considerados os "likes" colocados nas fotografias existentes no próprio evento do concurso na página do Facebook da ACIB.
13. A Associação Comercial e Industrial de Barcelos reserva-se ao direito de excluir as participações que, no seu exclusivo juízo, se revelem fora do âmbito do concurso.



14. São igualmente excluídas as fotografias que sejam consideradas indignas ou ofensivas ou contrárias à moral ou à ordem pública ou que indiquem comportamentos ou atividades fraudulentas.
15. Não poderá ser apresentada nenhuma fotografia, cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente aos participantes no concurso, sendo estes os únicos responsáveis perante terceiros ofendidos.
16. Forma de funcionamento:
 - a) As fotografias deverão ser enviadas para o email: acib@acibarcelos.pt até ao dia 06 de fevereiro de 2025. No email deverá identificar o local, nome do participante e telemóvel.
 - b) Só serão aceites fotografias para publicação enviadas por email.
 - c) Após a publicação das fotos no Facebook da ACIB, poderá, de seguida, convidar os seus “amigos” a fazer “like” na sua fotografia. As fotografias estarão identificadas com o nome do participante e a identificação do local.

III. Vencedores e prémios

17. Serão consideradas vencedoras as 3 (três) fotografias com maior número de “likes”.
18. Serão atribuídos os seguintes prémios, pela ordem do número de “likes” alcançados:
 - 1.º Prémio: 1 noite para duas pessoas no **Hotel Bagoeira** em Barcelos
 - 2.º Prémio: 1 jantar para duas pessoas no **Restaurante Galliano** em Barcelos
 - 3.º Prémio: 1 massagem para duas pessoas no **SPA Maria Beleza Vaz** em Barcelos
19. Os prémios podem ser usufruídos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025 e as reservas, obrigatórias, devem ser feitas junto do respetivo patrocinador, indicando o nome do vencedor e referindo o concurso da ACIB.
20. Em caso de ocorrência de qualquer situação imprevista, a Associação Comercial e Industrial de Barcelos reserva-se o direito de substituir os prémios indicados no número anterior por outros de valor equivalente.
21. Os prémios atribuídos são da responsabilidade das empresas patrocinadoras do concurso.
22. Os vencedores serão notificados no prazo de 24h após o fim do concurso, com as informações sobre como receber o seu prémio.
23. Os vencedores serão anunciados na rede social Facebook da ACIB.



IV. Disposições finais

24. Os participantes cedem, a título gratuito e incondicional, à Associação Comercial e Industrial de Barcelos, o direito de utilizar livremente no âmbito da sua actividade, por si ou por terceiros, as fotografias, incluindo o direito de as editar e publicar para fins promocionais nas redes sociais e outros meios da própria ACIB ou em meios de comunicação social.
25. Os dados pessoais fornecidos pelos concorrentes serão processados informaticamente para gestão do concurso e a finalidade prevista no número anterior. A Associação Comercial e Industrial de Barcelos fica autorizada a comunicar o nome dos vencedores a terceiras entidades exclusivamente para efeitos de entrega do prémio do concorrente.
26. A Associação Comercial e Industrial de Barcelos obriga-se a assegurar a confidencialidade dos dados pessoais transmitidos e garantir que os mesmos não serão utilizados para fins diversos daqueles para que foram cedidos.
27. A Associação Comercial e Industrial de Barcelos não será responsável por qualquer dano, perda ou prejuízo sofridos por qualquer participante do concurso.
28. As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Associação Comercial e Industrial de Barcelos.
29. À Associação Comercial e Industrial de Barcelos reserva-se o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio, mediante publicação do regulamento alterado dentro da página da ACIB.
30. O presente Regulamento rege-se segundo a lei portuguesa.

Barcelos, 21 de janeiro de 2025

A Associação Comercial e Industrial de Barcelos